

Constituinte acelera ritmo

Três capítulos são votados em menos de quatro horas

GIVALDO BARBOSA

CATARINA GUERRA
Da Editoria de Política

A Constituinte continua votando a jato: ontem, em apenas três horas e meia, o plenário concluiu a votação dos capítulos IV e V do Título II, dos Direitos e Garantias Fundamentais, e do capítulo I do Título III, da Organização do Estado. Quando ia ter início a votação do capítulo II do Título III, o deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ) pediu a suspensão da sessão para que fosse tentado um acordo sobre o dispositivo que define quais são os bens da União.

Aquela altura, o quorum já estava baixo para a aprovação de qualquer matéria um pouco mais polêmica. Na última votação do dia, às 18h15m, apenas 423 constituintes registraram seus votos. Isso contribuiu para que o pedido de suspensão da sessão feito por Vivaldo encontrasse coros nos líderes de todos os partidos e Ulysses decidiu convocar nova sessão para hoje, às 14 horas.

O Título III é longo — são sete capítulos e 35 artigos. Apesar disso, o presidente Ulysses Guimarães acredita que será possível votá-lo todo até terça-feira da próxima semana. Na quarta-feira, então, o plenário já estaria iniciando a votação do polêmico Título IV, de acordo com as otimistas previsões de Ulysses. O Título IV, da Organização dos Poderes e do Sistema de Governo define, entre outras coisas, a duração do mandato de todos os presidentes que sucederão Sarney.

PETRÓLEO

A principal divergência entre o Centrão e as esquerdas no capítulo que será votado hoje está logo no primeiro artigo, onde são enumerados os bens da União. O substitutivo do Centrão exclui do texto os recursos minerais e o subsolo que, pela redação aprovada na sistematização, são considerados bens da União.

Ainda neste artigo, o texto do Centrão assegura à União, estados e municípios, participação no resultado da exploração econômica de petróleo e de gás natural em seus territórios, além dos recursos minerais de sua área econômica exclusiva. Na prática, isso significa que a aprovação do texto do Centrão acabará com o monopólio da União para a exploração de petróleo.

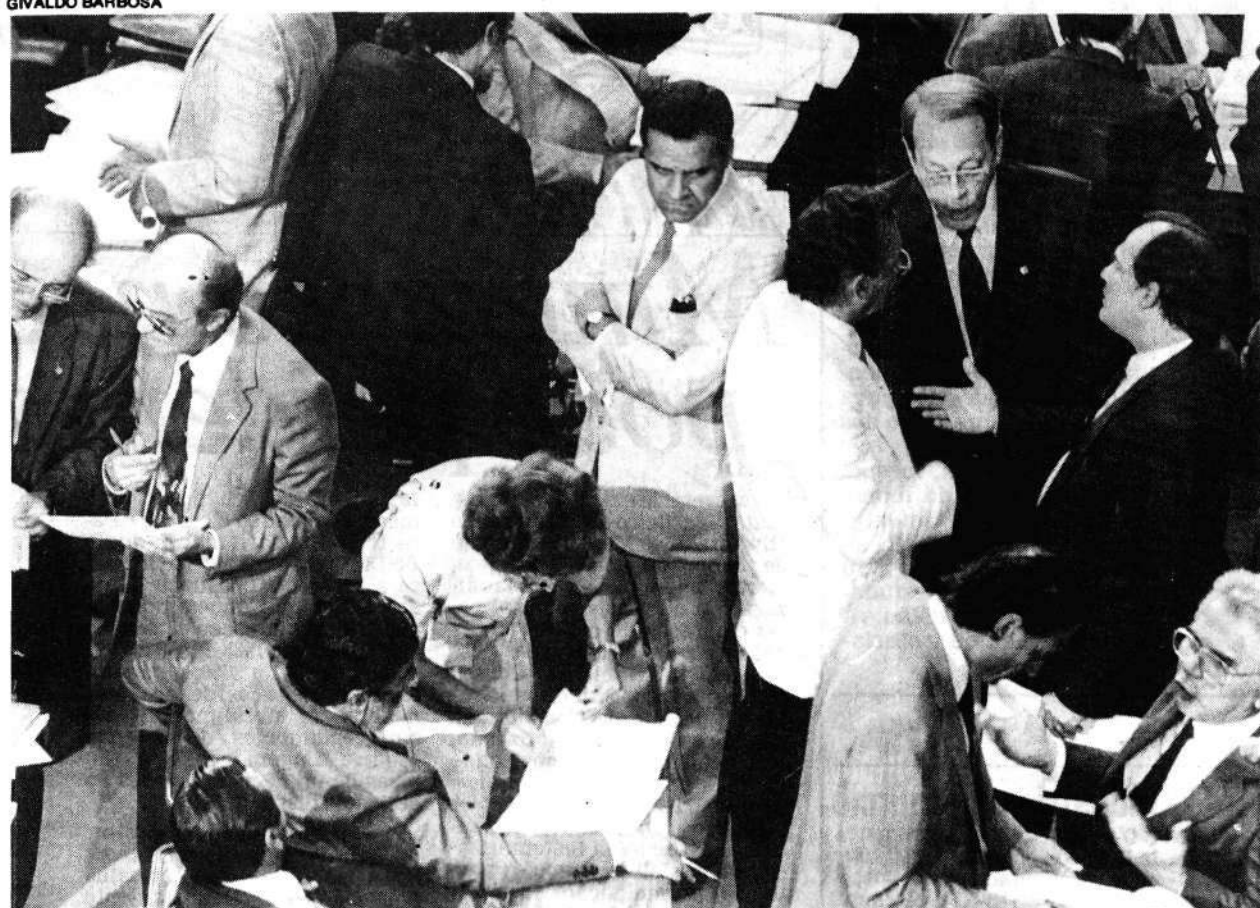
Além de estabelecer todos os bens e competências da União, o Título III define a forma de organização e de funcionamento dos estados, municípios, Distrito Federal e territórios. Neste título está incluída a questão da autonomia do Distrito Federal. O tema já despertou muita polêmica, mas agora tem aprovação garantida: tanto o texto do Centrão quanto o da Sistematização asseguram ao Distrito Federal autonomia política, legislativa, administrativa e financeira.

Para deputado, se jovem vota, pode ir preso

O direito facultativo de alistamento eleitoral e voto aos maiores de 16 anos recebeu o voto favorável do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que no entanto deseja também que lhe seja imposta a responsabilidade penal a partir dessa idade, por achar que o caráter humano já se encontra concluso nessa faixa etária.

Lamenta o deputado o fato de não aprovação na Assembleia Constituinte de um comando constitucional que garantia a possibilidade de situações favoráveis àqueles que têm mais de 45 anos de idade. Segundo ele, o senador José Fogaça (PMDB-RS) procurou ironizar ao dizer que se aprovada a proposta da reserva de 5 por cento do quadro pessoal das empresas a essa faixa etária seria dado emprego para dois e meio trabalhadores, em determinados casos. "Muitos trabalhadores chegam aos 45 anos de idade realmente como melas pessoas neste País, de tão marginalizados que são", rebate Arnaldo Faria de Sá.

Ele elogia a aprovação do dispositivo que permitiu a participação dos empregados nos diversos programas sociais (PIS, FGTS) e na Previdência Social. "Fará com que certamente tais projetos tenham outro tipo de tratamento e atenção. A partir desse artigo eles serão administrados com maior decência e proficiência" — assegura.



No Plenário, formaram-se rodas a todo o tempo, negociando textos para apressar ainda mais a votação

Na pressa, deputados retiram emendas e vão menos à tribuna

Nessa nova fase dos trabalhos vem diminuindo o número de emendas apreciadas pelos parlamentares, uma vez que os autores, em atendimento à solicitação do presidente, estão optando pela retirada de seus destaques, aumentando ainda mais a velocidade das votações.

A apreciação dos constituintes do restante dos artigos do Título II não requereu grandes batalhas, e foi reduzido o número de encaminhamentos feitos da tribuna. Nesta etapa, o grande beneficiado foi o Centrão, que por falta de emendas e pela rejeição de várias outras, conseguiu aprovar boa parte de seu projeto de Constituição, em detrimento ao elaborado pela Comissão de Sistematização. Até as 18 horas, apenas uma emenda de autoria do deputado Virgildário de Senna (PMDB-BA) havia sido aprovada. A

emenda requeria o restabelecimento do texto da Comissão de Sistematização ao parágrafo 10 do artigo 16. Neste sentido ficou estabelecido que "o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de 15 dias após a diplomação, instruída a ação com provas conclusivas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude e transgressões eleitorais".

PERDA DE MANDATO

As emendas aditivas referentes a perda de mandato, encaminhadas pelos deputados Adylson Motta (PDS-RS) e Domingos Leonelli (PMDB-BA), seus autores, chegaram a causar um ligeiro frenesi no plenário. No entanto, foram rejeitadas por uma ampla maioria. O constituinte Adylson Motta queria acrescentar ao artigo 9º

um parágrafo com a seguinte redação: "Perderá o mandato quem se filiar a partido diverso daquele pelo qual se apresentou a sufrágio, salvo em caso de extinção do anterior".

O deputado gaúcho argumentou da tribuna que um dos pressupostos da democracia são partidos fortes. Segundo ele, os partidos precisam da proteção proposta por sua emenda para se fortalecerem. "Não é uma camisa-de-força. É antes um instituto que existe nas mais fechadas e mais abertas democracias do mundo. Me inspirei na Constituição portuguesa para elaborar essa emenda, que visa disciplinar a vida partidária".

Erico Pegoraro (PFL-RS) pediu a rejeição da emenda lembrando que a fase de transição por que passa o País já era o bastante para não recomendá-la. O relator também deu

parecer contrário à aprovação da emenda, apoiada apenas pelo PT e PDS. Ao final, o placar acusou a rejeição com a seguinte votação: 79 sim, 309 não e 15 abstenções.

Logo depois foi a vez do deputado Domingos Leonelli querer introduzir ao novo texto o instituto do recall, baseado na legislação norte-americana, que estabelece a perda do mandato para aquele que decair da confiança coletiva no exercício do mandato oriundo do voto majoritário. Leonelli fez sua defesa alegando ser uma inovação constitucional da mais alta importância, pois que importaria o respeito dos eleitores aos seus eleitores. "É um passo em direção à modernidade", disse. Com o voto contrário do relator, o destaque foi rejeitado pelo plenário. Dos 452 votantes, 283 disseram não, contra 159 sim e 10 abstenções.

Problemas, agora, só de ordem técnica

Em mais uma rodada de negociações, os líderes dos diversos partidos e grupos da Constituinte iniciaram ontem de manhã as tentativas de entendimento em torno do Título III do projeto de Constituição, que trata da organização do Estado. Durante quase duas horas de reunião, contudo, só foi possível acordar os dispositivos relativos ao Capítulo I — da organização política-administrativa — e parte dos itens do Capítulo II. Com isso, a sessão de ontem precisou terminar mais cedo.

No primeiro capítulo surgiu impasse na questão da redivisão territorial. De acordo com o texto aprovado pela Comissão de Sistematização, os Estados poderiam se dividir ou agrupar, mediante aprovação das respectivas assembleias legislativas, das populações diretamente inte-

ressadas, através de plebiscito, e do Congresso Nacional. O substitutivo do Centrão, por sua vez, exclui tais procedimentos da apreciação das Assembleias Legislativas.

Os parlamentares autores de propostas destinadas à divisão de estados fizeram circular no plenário, à tarde, um documento, apelando para que o texto do Centrão fosse aprovado. Segundo eles, a exclusão das Assembleias Legislativas dos processos de união e redivisão seria importante porque "a inovação de uma terceira instância (no caso, as assembleias) prejudicaria no futuro a necessária redivisão territorial". Sem acordo, a questão terminou decidida no voto, com a vitória de uma emenda substitutiva do deputado Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR), segundo a

qual as assembleias não opinarão nesses casos.

CAPITULO II

No Capítulo II, que trata da União, o acordo iniciado ontem pode não ser concretizado hoje. Como a emenda do Centrão exclui os recursos naturais e o subsolo da lista de bens da União, os parlamentares de esquerda ameaçam não aprovar o texto básico daquele grupo, ainda que ressaltando os destaques. "Só aprovaremos o texto se o Centrão negociar a emenda e incluir os minerais e o subsolo entre os bens da União", avisou o deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ). O parlamentar informou que já está negociando o apoio da liderança do PMDB a essa postura.

O mesmo Capítulo II do projeto do Centrão, embora tenha muitos pontos idênticos aos aprovados na Siste-

matização, ainda reserva outras polêmicas. A maior, ainda não totalmente negociada, diz respeito aos serviços nacionais, interestaduais e internacionais de telecomunicações, radiodifusão e transmissão de dados. Pelo projeto da Comissão de Sistematização, cabe à União explorar diretamente ou mediante concessão tais serviços. Mas o texto do Centrão exclui da redação a transmissão de dados. Uma fusão de emendas — que poderia representar o consenso — surgiu ontem. No entanto, ela ainda não foi aprovada pelas lideranças.

De acordo com a fusão, compete à União "explorar diretamente os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações". A fusão define, ainda, que os serviços de radiodifusão sonora, de televis-ao e demais serviços de telecomunicações devem ser explorados pela União, "diretamente ou mediante concessão ou permissão".

Hoje de manhã os parlamentares voltarão a discutir essa proposta que praticamente encerra as polêmicas do Título.

Segundo o líder do PTB, Gastone Righi, "não haverá sequer uma disputa de natureza ideológica". O líder do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas, acredita que a votação só poderá se complicar por haver "muitos detalhes".

GIVALDO BARBOSA



Robertão, Delfim e Amaral Netto: traçando diretrizes para o voto do Centrão

O QUE JÁ ESTÁ APROVADO

Art 16 — § 10 — O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias após a diplomação, instruída a ação com provas conclusivas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude e transgressões eleitorais.

Art. 17 — É vedada a cassação de direitos políticos, e sua perda ou suspensão dar-se-á nos casos de:

I — cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II — incapacidade civil absoluta;

III — condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Art. 18 — A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano depois de sua promulgação.

CAPITULO V / DOS PARTIDOS POLITICOS

Art. 19 — É livre a criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos, resguardados a soberania na-

cional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana, e observados os seguintes princípios:

I — caráter nacional;

II — proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III — prestação de contas à Justiça Eleitoral, através do balanço financeiro e patrimonial do exercício;

IV — funcionamento parlamentar de acordo com o que dispuser a lei.

§ 1º — É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º — Os partidos políticos após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º — Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º — É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

TITULO III / DA ORGANIZACAO DO ESTADO

CAPITULO I / DA ORGANIZACAO POLITICO-ADMINISTRATIVA

Art. 20 — A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º — Brasília é a Capital Federal.

§ 2º — Os Territórios Federais integram a União.

§ 3º — Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se ane-

xarem a outros ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito e do Congresso Nacional, mediante Lei Complementar.

§ 4º — Lei Complementar disporá sobre a criação de Território, sua transformação em Estado ou sua reintegração ao Estado de origem.

§ 5º — Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Art. 21 — A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

I — estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público, na forma de lei;

II — recusar fé aos documentos públicos.

PMDB do Rio se une para apoiar Faria

A bancada do PMDB fluminense desmentiu, em nota, matéria do Jornal do Brasil, publicada dia 26 de fevereiro, que "envolve grave afronta e pesada injustiça com o deputado Gustavo de Faria". A notícia diz que o parlamentar teria desistido de sua candidatura ao cargo de coordenador da bancada federal do PMDB/RJ, "aos prantos e queixando-se do deputado Denizar Arneiro, que distribuiu uma coleção de cheques sem fundos por ele emitidos no passado".

Na nota, assinada inclusive pelo deputado Denizar Arneiro, a bancada federal do PMDB/RJ não responsabiliza o jornal pela distorção, preferindo dirigir suas críticas a "quem lhe passou a informação de modo leviano e imprudente, porque mentirosa". Com testemunhas dos fatos ocorridos na reunião da bancada, assinam o documento Aloisio Teixeira, Ana Maria Rates, Denizar Arneiro, Miro Teixeira, Ronaldo Coelho, Daso Coimbra, Arthur da Távola, Paulo Ramos, Marcio Braga, Jorge Leite e Flávio Palmier da Veiga. Somente não o assinam Messias Soares e Nelson Carneiro, além do deputado Gustavo de Faria.

A NOTA

E a seguinte a íntegra da nota da bancada federal do PMDB fluminense:

"Se houve má-fé não foi do Jornal do Brasil e, sim, de quem lhe passou a informação de modo leviano e imprudente, porque mentirosa. Porém a notícia hoje (26.02.88) publicada referente à reunião da bancada do PMDB do Rio de Janeiro envolve grave afronta e pesada injustiça com o deputado Gustavo de Faria.

A fala do referido deputado ao encaminhar a retirada de sua candidatura, jamais baixou a níveis de confissão de irregularidades. Ao contrário, foi de elevado teor humano e político, a todos comovendo pela sinceridade e pelo gesto de reconciliar-se com outro membro da bancada, o deputado Denizar Arneiro, após anos de desavenças.

Tampouco significou renúncia ao pleito por motivos menores ou falta de condições de o vencer. Ao contrário, o deputado Gustavo de Faria renunciou à disputa por considerar que a bancada não deveria se dividir, abrindo, assim, caminho para um nome que a unisse neste difícil momento de crise política.

O presente testemunho damo-lo, a bem da verdade, pois a forma pela qual se passou a informação ao Jornal do Brasil e à redação final do texto, cometem grave injustiça com o deputado Gustavo de Faria distorcendo o que foi um momento de grandeza, assim considerado — e aplaudido — pela totalidade da bancada".

ATÉ ONDE JÁ SE VOTOU NA CONSTITUINTE

